



1.
2.
3.

4.

5.

6. **EDITAL 01/2025**
7. **PROCESSO SELETIVO VERÃO**

**FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GUARATUBA**

O Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior -ICAPES, mantenedor da Faculdade do Litoral Paranaense e do Instituto Superior de Educação de Guaratuba, com sede na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, Bairro Piçarras, CEP: 83.280-000, Guaratuba-PR, representado por seu Diretor Geral, Prof. Luiz Antônio Michaliszyn Filho, em consonância com o Regimento Institucional, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o **Vestibular de Verão** das IES, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, nos cursos de graduação (bacharelado e de licenciatura) relacionados neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo é constituído por vestibular agendado. Neste processo seletivo, também está disponível a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.1.2. Este processo seletivo destina-se às vagas novas do primeiro semestre letivo de 2025.

1.1.3 O candidato poderá ficar como suplente no curso escolhido, na etapa de realização da matrícula, devido à possibilidade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

1.1.4. Não havendo vaga para o curso escolhido, o candidato poderá optar por outro curso de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.1.5. Os processos seletivos seguem as datas e etapas definidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados no site da IES ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

1.1.6 A seguir, encontram-se descritas as informações e regras aplicadas aos processos seletivos.

2. DO AGENDAMENTO DA PROVA

2.1 . O agendamento da prova para este Processo Seletivo de ingresso em 2025/1 estará aberto a partir de **21.10.2024**, encerrando-se em **10.12.2024**, pela internet, através do site www.isepe.edu.br/vestibular-agendado ou pelo e-mail: comercial@isepe.edu.br. Informações sobre o vestibular poderão ser solicitadas pelo telefone fixo (41) 3442-8500, pelo WhatsApp institucional 41 9 8504-6959. (horário das 13h00min às 22h00min), ou pelo e-mail: comercial@isepe.edu.br.

2.2. Ao candidato que, no ato das inscrições, **solicitar tratamento especial**, será analisado o pedido para verificar se a IES tem condições de conceder o atendimento, em conformidade com a legislação específica, abarcando-se, também, para todos os fins, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

3. UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM

3.1. O candidato poderá optar pela utilização da nota do Enem. Neste caso não será cobrada taxa de inscrição e nem realização da prova, desde que tenha o candidato atingido a média no exame, igual ou superior a 450 pontos.

3.2. Só serão consideradas as notas do Enem a partir do ano de 2019.

3.3. Para utilização da nota do Enem, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o Boletim de Desempenho Individual do Enem, o qual poderá ser consultado no site do Ministério da Educação (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>).

4. DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS

4.1. O Processo selecionará candidatos para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia, e que serão ofertados em regime semestral, no período noturno.

4.2. O curso de Administração terá duração de 4 (quatro) anos e **oferecerá 50 (cinquenta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2025. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 580, de 04 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 05/03/2002.

4.3. O curso de Ciências Contábeis terá duração de 4 (quatro) anos e **oferecerá 50 (cinquenta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2025. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação conforme Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18/08/2015.

4.4. O curso de Direito terá duração de 5 (cinco) anos e **oferecerá 100 (cem) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2025. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, de acordo com a Portaria nº 1.384, de 26 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2006.

4.5. O curso de Pedagogia terá duração de 4 (quatro) anos e **oferecerá 50 (cinquenta) vagas** no turno noturno para o 1º semestre do ano de 2025. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, mediante Portaria nº 523, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 14/06/2007.

Observações:

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, não é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular, sendo respeitado o período máximo de integralização de cada curso de graduação, conforme legislação vigente;
2. As aulas de conteúdo teórico e prático ocorrerão de segundas às sextas-feiras, no turno da noite e sábados, no turno da manhã ou no vespertino, quando necessário;
3. Os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário noturno e diurno antecedendo o início das aulas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada graduação;
4. Alguns dos componentes curriculares poderão ocorrer em espaços externos e distintos a IES, como escolas públicas, comarcas, empresas públicas e privadas entre outros e com uso de metodologias ativas e tópicos em EAD, com conteúdo on-line;
5. O curso poderá ofertar atividades aos sábados e domingos;
6. É necessário ter disponibilidade (de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados) para o eventual cumprimento da carga horária dos respectivos cursos de graduação.
7. Os atos autorizativos estão especificados no item 4, junto ao número de vagas deste Edital;
8. Os cursos presenciais regularmente autorizados poderão oferecer até 20% de sua carga horária total na modalidade EAD, de acordo com a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, com atividades avaliativas presenciais na sede da IES.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova será oferecida ao candidato no formato on-line, podendo ser realizada nos laboratórios de informática da IES, durante o horário de atendimento ao público (isto é, entre 13h00min e 17h00min e 18h00min e 20h00min, de segunda à quinta-feiras), na sede da Instituição, sítio a Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº101, Guaratuba-PR, CEP: 83.280-000. De acordo com o interesse e conveniência da IES e/ou dos candidatos, as provas poderão ser realizadas em outro local, desde que o ambiente atenda às condições necessárias para acesso remoto às provas on-line.

6.2. Para a realização da prova na IES, no dia e hora previamente indicados pelo candidato no momento do agendamento, o candidato deverá portar um documento com foto atualizado.

6.3. A prova será constituída por temas das disciplinas de acordo com o currículo do Ensino Médio, constituída de uma prova objetiva com: 3 (três) questões de Língua Portuguesa e Literatura; 3 (três) questões de Matemática 3 (três) de Conhecimentos Gerais englobando História, Geografia, Biologia, Filosofia, Sociologia e Direitos Humanos e 1 (uma) questão discursiva com tema da atualidade, totalizando 10 (dez) questões. Cada questão terá peso 10 (dez), totalizando assim 100 pontos. Exigindo-se para aprovação uma nota mínima final de 10 (dez) pontos.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado estará à disposição em até 24 horas na secretaria da faculdade, pelo telefone fixo 41 3442-8500, ou pelo WhatsApp institucional 41 9 8504-6959.

7.2. Para os candidatos que realizarem o vestibular agendado, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem).

7.3. O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado do processo seletivo.

7.4. Para compor a nota dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

7.5. A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Só será aberta às turmas e confirmadas as matrículas se forem preenchidos, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para o curso.

8.2. A matrícula será realizada a partir da divulgação do resultado, das 13h00min às 21h00min na secretaria da Faculdade.

8.3. O candidato aprovado deverá comparecer à secretaria da Faculdade do Litoral Paranaense munido dos seguintes documentos exigidos pela legislação:

- a) 2 (duas) fotocópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhado do documento original;
- b) 2 (duas) fotocópias do RG, acompanhado do documento original;
- c) 2 (duas) fotocópias do histórico escolar do ensino médio com certidão de conclusão, acompanhado do documento original;

- d) 2 (duas) fotocópias do CPF, acompanhado do documento original;
- e) 2 (duas) fotocópias do título de eleitor, acompanhado do documento original;
- f) 2 (duas) fotocópias do alistamento militar, acompanhado do documento original;
- g) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e atuais;
- h) Comprovante de Residência atualizado.

8.4. Não será deferida a matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de Conclusão de Ensino Médio.

8.5. Efetiva-se a matrícula, com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade.

8.6. O candidato que solicitar o cancelamento da matrícula deverá requerê-lo em até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo regular (início das aulas), neste caso com direito a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, obedecendo aos termos legais.

9. VALIDADE DO VESTIBULAR

9.1. Este processo seletivo é classificatório e o resultado será válido para este edital, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e, posteriormente, efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Faculdade do Litoral Paranaense e o Instituto Superior de Educação de Guaratuba reservam-se no direito de não abrir novas turmas de primeiro período, nos diferentes cursos de graduação da IES, e sim, complementar as vagas remanescentes nos períodos em andamento.

10.2. A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo candidato das disposições estabelecidas neste Edital, no Regimento e nas normas da Faculdade.

10.3. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 17 de outubro de 2024.

Luiz Antonio Michaliszyn Filho
Diretor Geral
Faculdade do Litoral Paranaense e
Instituto Superior de Educação de Guaratuba